



INTERESSADO	CEPED/CAU/AM
ASSUNTO	Encaminhamento para instauração de processo ético-disciplinar por meio de atividade de fiscalizatória

DELIBERAÇÃO Nº 005/2017 – CEPED- CAU/AM

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL ÉTICA E DISCIPLINA – CEPED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 19 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório de Fiscalização emitido pelo Analista de Fiscalização André Farias Ribas que aponta indícios de infrações éticas; e

Considerando as determinações do art.12 da Resolução 143, de 23 de junho de 2017 que estabelece os procedimentos para a instauração de processo ético-disciplinar por meio de Atividade Fiscalizatória;

DELIBEROU:

- 1 – Pelo encaminhamento do auto do Processo de Fiscalização nº 1000054712 à Comissão de Exercício Profissional, Ética e Disciplina- CEPED, nos termos do §5º, art.12 da Resolução 143, de 23 de junho de 2017;
- 2 – Ao Presidente do CAU/AM para a ciência e devido encaminhamento.

Manaus/AM, 19 de setembro de 2017.

EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE
Coordenador

DARCLEINE COSTA MANARTE
Coordenadora Adjunto

ANA LUIZA SOUTO LOUREIRO DE CASTRO
Membro

DEUSDEDITH MONTEIRO DE CASTRO FILHO
Membro